



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5527, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação e recondução dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 57 da Lei Orgânica do Município, considerando as indicações encaminhadas ao Executivo Municipal de Educação, e, considerando ainda o disposto no art. 2º, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1021, de 09 de junho de 1998;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, conforme determina o art. 2º da Lei Municipal nº 1021/98:

- Representante do Setor Municipal de Educação e Cultura:

MARIA RITA VIEIRA CUNHA,

Suplente: Natália Fernanda da Silva Spada;

-Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual:

ALINE PRADO PEREIRA MAGRI,

Suplente: Claudia Valeria Bombonato Mussato;

-Representante dos Pais de Alunos pertencentes ao Conselho de Escola ou da Associação de Pais e Mestres:

VANESSA CRISTINA BRUNHARA SILVA,

Suplente: Ana Sílvia Brunhara Amaral,

MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA LERRI,

Suplente: Flávio Alexandre Ferreira;

-Representante dos Servidores de Escolas Públicas Estadual e Municipal:

ELAINE APARECIDA RIBELA SOTANA,

Suplente: Cláudia Regina Braz de Oliveira,

SÔNIA MARTUCHELI MARTINS AMARAL

Suplente: Luciana Piovezan de Souza;

-Representante dos Professores e Diretores das Escolas Municipais de Ensino Pré-Escolar, Infantil e Fundamental das Escolas Municipais:

MARIA CRISTINA DALÓCIO CAZONI,

Suplente: Rosângela Squibola Alonso;

-Representantes de Entidades Sociais:

EDNEI ROBERTO BORELLI,

Suplente: Wilson José Magorno;

MARIA MAGDALENA COLA FIORIN,

Suplente: Mariliza Tinti Trabuco;

-Representante dos Estudantes Universitários:

HEMILY BISPO FERREIRA,

Suplente: Cailaine Luana Brusque Sardeira;

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

MIRIAN MATIKO YAEKASHI STELUTTI;

Suplente: Alzira Paschoal Gallo;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º As nomeações de que trata o artigo anterior são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº. 5187 de 11 de junho de 2021.

Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Vanessa Cristina Brunhara Silva, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 10,11,12,13 e 14 de julho por ter participado do treinamento das eleições 2022, no dia 29 de setembro de 2022 (um dia), por ter trabalhado nas eleições de 2 de outubro de 2022 (dois dias) e 30 de outubro de 2022 (dois dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de junho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 01/2023 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto combinado com o Inciso I do Artigo 13 do Decreto Municipal nº 5069, de 6 de novembro de 2020...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 001/2023, destinado a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Coletivo para a realização das atividades Esportivas do Município de Vista Alegre do Alto" devidamente habilitado em cursos específicos sobre esta modalidade de licitação e apto a realizar todos os procedimentos necessários previstos na legislação do Pregão.

Parágrafo Único- Compete ao pregoeiro supra as atribuições determinadas pela Lei Federal nº 10520/2002 e o disposto no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 5069/2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Adilson Rogério Ferreira e Rodrigo Aparecido Esteves para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Parágrafo Primeiro- Para subsidiar a operacionalização e análise técnica deste pregão fica nomeado ainda o Sr Augusto Camparetto Junior.

Parágrafo Segundo- O Pregoeiro responsável pelo processo poderá convocar ainda outras pessoas, solicitar manifestação técnica da Diretoria Jurídica e de outros setores da Administração Municipal afim de subsidiarem a análise técnica, emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas e sua decisão.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5528 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, de 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Realização de Eventos Festivos, Comemorativos e Outros	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças, Parques e Jardins	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
FR	01	Tesouro	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

	110 000	Geral	
Total			4.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

--

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

--

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

--

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Realização de Eventos Festivos, Comemorativos e Outros	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças, Parques e Jardins	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO E EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 4º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 025/2023, COM A EMPRESA NOVA ESTRE LTDA, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DOS GRUPOS A, B E E CLASSIFICADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N. 358/2005, NO PERÍODO DE 12 MESES, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 43.920,00 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.911/2019, PREGÃO Nº 025/2019. DATA DE 03 DE JULHO DE 2023.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponível no site www.vistaalegrealto.sp.gov.br, a seguinte licitação pública:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 2242/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Coletivo para a realização das atividades Esportivas do Município de Vista Alegre do Alto conforme Anexo I do edital convocatório nº 45/2023.

Data: 14 de julho de 2023, às 8 horas (horário de Brasília).

A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://portal.vistaalegrealto.sp.gov.br/comprasedital/>

O Edital está disponível nos sites: www.vistaalegrealto.sp.gov.br ou <http://portal.vistaalegrealto.sp.gov.br/comprasedital/>

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Pça Dr E H Ower Sandolth, 278 no horário das 8:00 às 16:00 horas ou pelo correio eletrônico: licitacao@vistaalegrealto.sp.gov.br.